DECRETO N.º 1.144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.187/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2026 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.501.0000000 ..... R$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....		R$ 150.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2026, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de novembro de 2026.

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DE SEGURANÇA

Art. 10. O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas, aplicáveis de forma gradual ou imediata, conforme a gravidade da conduta:

I - advertência verbal e orientação pelo agente de recepção ou de segurança ou pelo servidor responsável;

II - determinação de imediata retirada das dependências do prédio público;

III - acionamento da Polícia Militar ou da autoridade policial competente para a adoção das providências cabíveis, em caso de recusa de saída, desacato, dano ao patrimônio público, perturbação da ordem ou outra conduta que possa configurar infração penal.

Art. 11. O visitante que causar dano a bens móveis, instalações, equipamentos ou documentos do Município responderá civil e penalmente, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, quando se tratar de servidor ou de empregado de empresa contratada, cabendo à Procuradoria-Geral do Município a adoção das medidas judiciais de reparação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os titulares das secretarias municipais poderão expedir instruções normativas ou portarias complementares, observado o disposto neste Decreto, para detalhar as rotinas de segurança, os horários de atendimento setorizado e **o** fluxo interno, em razão da especificidade de suas funções.

Art. 13. Deverão ser afixados, em locais visíveis nas entradas de todos os prédios e repartições municipais, cartazes informativos com extratos das normas deste Decreto, inclusive com informação sobre o tratamento dos dados pessoais coletados no controle de acesso.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de novembro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA

DECRETO N.º 1.144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 1.144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.187/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2026 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	2981 339039000000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.501.0000000 ..... R$ 150.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 150.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2026, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de novembro de 2026.

Paulo Augusto Veronese

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2026 de 13/10/2026

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará lici-

Data do Reconhecimento: 12/11/2026, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

Data de Ratificação: 12/11/2026, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO N.º 1.144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 1.144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.187/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2026 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.501.0000000 ..... R$ 150.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 150.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2026, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de novembro de 2026.

Paulo Augusto Veronese

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA

PORTARIA N.º 13.092/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA ao servidor DOMINGOS APARECIDO DA CRUZ."
O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO DOENÇA, ao servidor DOMINGOS APARECIDO DA CRUZ. Portador do CPF n.º488.xxx.xxx-34, residente e domiciliado neste município, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Novembro de 2026 e término em 28 de Fevereiro de 2027, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2026.11.883P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/11/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
JUINA - MT, 12/11/2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL